



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

**DECRETO N.º 9.178**  
**De 21 de janeiro de 2020**

**Dispõe sobre o valor do Auxílio Alimentação e dá outras providências.**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º O valor do Auxílio Alimentação, na forma do parágrafo único do artigo 1º da Lei 2.803, de 30 de outubro de 2003, fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 2020, em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), observado os termos do artigo 2.º do mesmo diploma legal.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 21/01/2020**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**  
**PREFEITO**

**PUBLICADO AOS 21 DE JANEIRO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL**  
/mgsm.-